



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º _____

LEI Nº 2.359 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1992

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

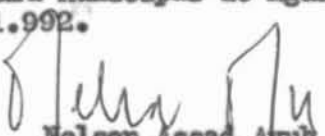
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 40.000.000,00 / (Quarenta milhões de cruzeiros).

		7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>	
		7.4	<u>Saneamento</u>	
4110.01	13.76.4471.010		Perfuração de 2 poços profundo no Taperão e Vila Vienense.....R\$	20.000.000,00
		8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
		8.2	<u>Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos</u>	
4110.02	10.07.0211.014		Aquisição e Desapropriação Imóveis ..R\$	20.000.000,00
			Total da Suplementação	R\$ 40.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de fevereiro de 1.992.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


Aristen Alves
Diretor Administrativo